



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 100

NOVA ERA , quarta-feira , 18 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00250 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.231/2023, em seu artigo 9º que autoriza a abertura de créditos adicionais nas rubricas de pessoal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Ensino Fundamental	
12.361.1201.2033	Conservacao/Reforma de Predios Escolare	
3.1.90.94.00	251 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.883,66
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.883,66
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		2.883,66

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.01	Departamento de Contabilidade	
04	Administracao	
04.121	Planejamento e Orcamento	
04.121.0401	Administração e Inovação	
04.121.0401.2025	Manutenção Serviços Setor Contabilidade	
3.1.90.11.00	192 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.883,66
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.883,66
TOTAL: R\$		2.883,66

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 100

NOVA ERA , quarta-feira , 18 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00251 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	108 Material de Consumo		0,50
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		0,50
02.02.04	Departamento de Serviços Administrativo		
04	Administracao		
04.181	Policiamento		
04.181.0401	Administração e Inovação		
04.181.0401.2016	Manutencao Convenio Policia Militar		
3.3.90.30.00	175 Material de Consumo		5.868,31
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.868,31
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.3.90.30.00	232 Material de Consumo		1,75
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1,75
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	243 Material de Consumo		1.230,62
1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao		1.230,62
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075	Manutenção Atividades Saude Mental		
3.3.90.32.00	432 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		2.106,05
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		2.106,05
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 100

NOVA ERA, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00251 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.30.00	461	Material de Consumo		3.539,78
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.539,78
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias		
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2093		Manutencao de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00	513	Material de Consumo		11.300,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		11.300,00
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço Limpeza Publica		
3.3.90.30.00	538	Material de Consumo		19.525,50
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		19.525,50
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.39.00	653	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		600,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		600,00
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0801		Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117		Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.39.00	690	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.019,10
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.019,10
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$				45.191,61

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.02		Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01		Secretaria Municipal de Administração		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2131		Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00	110	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.668,31
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.668,31
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 100

NOVA ERA , quarta-feira , 18 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		FOLHA: 3 DECRETO Nº:00251 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
04	Administracao		
04.181	Policciamento		
04.181.0401	Administração e Inovação		
04.181.0401.2016	Manutencao Convenio Policia Militar		
4.4.90.52.00	177 Equipamento e Material Permanente	1.200,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00	
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.01	Departamento de Contabilidade		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0401	Administração e Inovação		
04.121.0401.2025	Manutenção Serviços Setor Contabilidade		
3.1.90.11.00	192 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2,25	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2,25	
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	244 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.230,62	
1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao	1.230,62	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.39.00	355 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.106,05	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.106,05	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.39.00	463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.539,78	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.539,78	
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2098	Manutenção Serviço Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 100

NOVA ERA, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00251 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
---	---	----------

18.541.1801.2101		Manutenção Serviço Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00	545	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria	
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador	
4.4.90.39.00	655	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.525,50
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.525,50
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0801		Proteção Social Básica	
08.241.0801.2112		Manutenção da Assistência a Terceira Id	
3.3.50.43.00	658	Subvenções Sociais	8.018,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.018,00
08.242		Assist. ao Portador de Deficiencia	
08.242.0802		Proteção Social Especial	
08.242.0802.2150		Parceria com Entidade Atenção Portador	
3.3.50.41.00	661	Contribuições	3.282,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.282,00
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117		Manutenção Assistência Social Geral	
3.3.90.48.00	692	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.619,10
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.619,10
TOTAL:		R\$	45.191,61

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 100

NOVA ERA , quarta-feira , 18 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00252 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A necessidade de cobrir despesas com a dotação abaixo relacionada e com o excesso de arrecadação apurado na fonte e considerando a autorização dada na Lei 2216/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01	Departamento de Educação	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1203	Transporte Escolar	
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	243 Material de Consumo	5.583,21
1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	5.583,21
TOTAL:		R\$ 5.583,21

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 5.583,21

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 100

NOVA ERA, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00253 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.39.00	395 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.496,99
	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.496,99
2.621.000.0000			
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03	Departamento de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.1005	Construcao Estrutura Esportiva		
4.4.90.51.00	642 Obras e Instalações		235.363,16
2.706.000.0000	Transferência Especial da União		235.363,16
TOTAL:		R\$	236.860,15

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

236.860,15

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 100

NOVA ERA , quarta-feira , 18 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Empresa META

EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA vencedora do item 01(ADESIVO, SEMI-REFLETIVO), desistiu da ata, sendo a mesma assumida pela segunda colocada no item, ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA).

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.